



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21.02.2021
AS 14:24 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 77/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB):Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (DEM):Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei 77/2021, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2021

PROCESSO Nº: 97/2021

VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de agosto de 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI nº 77/2021 : PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA , TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL”.

O Vereador Jocelito Leonardo Tonietto , Relator do Projeto de Lei nº 77/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A proposição em análise visa a contratação administrativa temporária e emergencial de 42 (quarenta e dois) cargos na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e Padrão de Vencimento SM2.

A contratação se deve ao fato da necessidade de manter o atendimento de saúde no Programa da Estratégia de Saúde da Família, bem como a necessidade de aprimorar o atendimento à população, obedecendo critérios estabelecidos em Lei, considerando ainda os frequentes desligamentos que ocorrem em relação ao cargo mencionado.

O prazo de contratação é de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada por mais uma vez, se necessário.

O presente Projeto de Lei apresenta a “Planilha de Impacto Orçamentário e Financeiro”, devidamente firmado e habilitado e atende a técnica legislativa.

Em vista disso, meu voto é FAVORÁVEL à tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias de agosto de dois mil e vinte e um.

Vereador JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PSDB)
Relator do Projeto de Lei nº 77/2021